

N.º 664

193 6

42

DISTRIBUIÇÃO

P. Lopes

664/36

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECÇÃO

PROCESSO

Estada de Feno Sorocabana

Remette inqeuito
administrativo
instaurado contra
Manuel Teixeira
Pinto

ANNEXOS

927 1571-

Código: _____
 Localização: _____
 Caixa 655 Mc D2



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 13 de Janeiro de 1936

Directoria

Nº 148-489 Ao Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Nos termos do artº 53, § 1º do Decreto nº 20.465, de 1/10/1931, modificado pelo de nº 21.081, de 24/2/1932, vimos submeter á apreciação desse E. Conselho o incluso inquerito administrativo, instaurado nesta Estrada pela portaria de 10/7/35, para apurar a falta grave attribuida ao Sr. Sr. Manoel Teixeira Pinto, accusado de haver tentado aggreir o Sr. Inspector do Tráfego do 4º Districto.

Aguardando a acertada deliberação de VV.Excias., apresentamos-lhes os protestos de nossa distincta consideração.

Mario Souto
Mario Souto
DIRECTOR INTERINO

PROTOCOLLO GERAL	
Nº 664	
DATA 18/1/1936	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHARIA	
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

22-1-36

Recolido na 1.ª Secção em 22/1/36



Estado de São Paulo
12 de Janeiro de 1936

Ao Snr. Agnelo Bergamini para au-
tuar e informar.

Em 29 de Janeiro de 1936

1º Official

No impedimento do Director da Secção

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including words like 'Nos termos do art. 35', 'de 10/10/31', 'substituído', 'administrativo', 'para apurar', 'Pinto', 'lego do 4º Distrito', 'Aguardando a secretaria', 'representações-lhes os protestos']

[Faint mirrored text from the reverse side, including 'Mário Somo', 'Director Interino']

PROTÓTIPO
Nº 107
DATA 12/1/36
MINISTRO
SECRETARIO
DIRECTOR GERAL
PROFESSOR
1ª SECÇÃO
2ª SECÇÃO
3ª SECÇÃO
CONTADOR
ESTADANTE
SECRETARIA
ASSISTENTE

— 90 ANATÓMICAS —
DE JAGAST DE JARDIM ORTENSIO

22-1-36

[Handwritten mark]



O/C N.º 7.044
D 5
1141
3
Fb 2
Muller

(Registrado em 10/8)

O Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

Resolve, nos termos do art. 53 do dec. 20.465 de 1º de Outubro de 1931, modificado pelo dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, combinado com o art. 1º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, mandar proceder a inquerito administrativo para apurar a falta grave atribuída ao Ajudante de Trens, Sr. Manoel Teixeira Pinto, consistente, conforme carta 59-17360-13, de 1º-7-1935, do Sr. Chefe da 2a. Divisão, cuja copia instrue a presente portaria, em haver tentado agredir o Sr. Inspetor do Trafego do IV Distrito, dentro do recinto da Estrada, por duas vezes, a primeira vez desarmado e na segunda armado de garrucha, nomeando para constituirem a Comissão de Inquerito os Snrs. Dr. Armando Ciampolini, Dr. Fausto Rocha e Antonio Batista Carvalho, que servirão, respetivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

São Paulo, 10 de Julho de 1935.

Assistente de Moraes

CAIXA POSTAL N.º 2 "O"
End. Tel. SOROCABANA
SÃO PAULO

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
ESCRITÓRIO CENTRAL

C. 11. 574
Z. 3
627

São Paulo, 1 de julho de 1935

PROCESSO N. 139-41-9
ENTRADA EM
2 - JUL 1935
ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
ARQUIVO E DISTRIBUIÇÃO
DIRECTORIA

REFERENCIA
59-17360 -13
Em sua resposta rogamos
dar a referencia acima.

de
Snr. Director

Transcrevo uma carta datada de 29-6, do snr. Inspector do Trafego do 4º Districto, peço determineis a abertura de inquerito para applicação das penalidades ao Ajudante de trens snr. Manoel Teixeira Pinto:

"Communico-vos que ordenei a suspensão do serviço, até segunda ordem, do Ajudante de trem desta sede, snr. Manoel Teixeira Pinto, por ter tentado agredir-me nesta Inspectoria, sem motivo algum, por duas vezes, sendo que da segunda vez voltou armado de garrucha, cuja arma lhe foi tomada pelo escripturario Lobo que, como na primeira vez, foi quem impediu a entrada nesta escriptorio, daquelle empregado, que se encontrava embriagado.

O citado empregado foi entregue a policia a quem estamos escrevendo e remettendo a arma.

Peço a abertura de inquerito administrativo para apurar devidamente o succedido."

Saudações

Luiz
Chefe da 2a. Divisão

CC/SNR. GENESCO/R. PESSOAL
BGP/EM.-

ATA DE INSTALAÇÃO

D. 7

1 143

Aos 13 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, às 13 horas reunida a comissão encarregada deste inquerito, determinado em portaria do Snr. Dr. Diretor da E. de F. Sorocabana, datada de 10 de julho de mil novecentos e trinta e cinco, para apuração da falta grave que é atribuída ao Snr. Manoel Teixeira Pinto, qual a de tentar agredir o Snr. Inspetor do Trafego do IV Distrito, por duas vezes, sendo a primeira vez desarmado e a segunda armado de garrucha. Tomando conhecimento do fato narrado na referida portaria, pelo presidente foi dito que ficavam instalados os trabalhos deste inquerito; e, conforme determina o art. 2º das Instruções do C. N. do Trabalho, para constar, mandou que digo, mandou lavrar esta ata, que lida e achada conforme vai por todes assinado. Eu, Orival Dias Machado, escrivão permanente de inqueritos administrativos o escrevi e assino.

O PRESIDENTE

V-PRESIDENTE

O SECRETARIO

TERMO DE DELIBERAÇÃO

D. 7

1 143

Aos 13 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala destinada aos inqueritos administrativos, reunida a comissão encarregada deste inquerito, lidos e examinados os documentos iniciais de acusação, que servem de base ao presente inquerito e acompanham a portaria referente, pelo presidente ficou deliberado que o local para as audiências do acusado seja a sala destinada aos inqueritos, no dia 22 do corrente mês, marcado para início das inquirições, devendo aí, também, ser ouvidas as testemunhas indicadas, (si possível no mesmo dia, e, em hipótese contrária, no dia e hora designados pelo presidente) as quais se acham arroladas no presente inquerito. O secretario da comissão lavrará as respectivas intimações, na conformidade do art. 2º das Instruções do C. N. do Trabalho, combinado com o art. 3º das referidas Instruções, fazendo constar do instrumento de intimação ao acusado não só a falta a apurar, como os nomes das testemunhas de acusação indicadas e a declaração de que o citado se poderá fazer acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Sindicato de sua classe, bem assim a notificação de que o destinatario deverá lançar o "ciente", na 1ª via, datando-a e assinando-a, fornecendo-se-lhe a 2ª via. Em seguida, mandou o presidente que, para constar, lavrasse este termo que, lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu, Orival Dias Machado, escrivão permanente de inqueritos administrativos o escrevi e assino.

O PRESIDENTE

V-PRESIDENTE

O SECRETARIO

CERTIDÃO

[Handwritten signature]
D. 7
143
fl. 6
[Handwritten signature]

Certifico, e m cumprimento ao que ficou estabelecido no termo de deliberação de fls., que, nesta data, expedi, carta de intimação ao acusado e ás testemunhas intimei verbalmente, que deverão comparecer no dia 22 do Mês de julho do corrente ano, na designada á audiencias, de acordo com o que consta do referido termo, tendo essas digo, tendo sido essas diligencias por mim feitas; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Orival Dias Machado, escrivão permanente de inqueritos administrativos o escrevi e assino.

Orival Dias Machado

São Paulo, 15 de julho de 1935.

[Long handwritten flourish or signature]

JUNTADA

Aos 15 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, junto aos presentes autos de inquerito a carta de intimação do acusado com o seu respectivo cliente; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Ori-val Dias Machado, escrivão permanente de inqueritos administra-tivos o escrevi e assino.

Ori-val Dias Machado

São Paulo, 15 de julho de 1935.

114
114
114

Ilmo. Snr. Manoel Teixeira Pinto.

Ajudante de Trens.

BOTUCATU

De conformidade com as Instruções do C. N. do Trabalho, (art.3º), referentes aos inqueritos administrativos para apuração da falta grave de empregado da empresa sujeita a sua fiscalização, comunivo-vos a abertura do inquerito determinado pelo Snr. Diretor, em portaria do 10 de julho do corrente ano, para apuração da falta grave que vos é atribuída, qual a de abusar digo, haver atentado agredir o Snr. Inspector do Trafego do IV Distrito, por duas vezes dentro do Recinto da Estrada.

As inquirições terão inicio no dia 22 de julho do corrente ano, as 13 horas e 30 minutos, na sala destinada aos inqueritos administrativos, na Consultoria Juridica, em São Paulo, pelo que ficais intimado a comparecer no dia local, e horas marcados, para prestardes declarações de assistirdes as inquirições de testemunhas, podendo vos fazerdes acompanhar de vosso advogado ou serdes assistido pelo advogado ou representante do Sindicato de vossa classe.

Neste inquerito, serão ouvidas as testemunhas que forem arroladas.

Deveis devolver a la. via desta carta com o vosso "ciente", datando-a e assinando-a, no dia em que a receberdes, da qual ficareis com a 2a. via.

Eu, Orivañ Dias Machado, escrivão permanente de inqueritos administrativos a escrevi e vai assinada pelo presidente da comissão.

São Paulo, 13 de julho de 1935.


O PRESIDENTE DA COMISSÃO

15-6 1935
Manoel Teixeira Pinto

SINDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

SEDE CENTRAL
RUA GENERAL OSORIO, 40 - Sobrado
SÃO PAULO



Handwritten signature and initials in the top right corner.

São Paulo, 22 de Julho de 1.935

Snr. Presidente da Comissão de Inquerito

Manoel Teixeira Pinto

Ajudante de trens - Botucatu.

É portador da presente, o nosso companheiro Salvador Mariano, Secretario Geral deste Sindicato, que está autorizado a acompanhar o inquerito administrativo a que responde o empregado acima marginado.

Saudações,

Oray Jaty in Lento.
PRESIDENTE

SM-/

AUTO DE QUALIFICAÇÃO

e

DECLARAÇÕES DO ACUSADO

D. 7
1 143

Aos 22 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala destinada aos inqueritos administrativos, às 13 horas e meia, reunida a comissão encarregada deste inquerito, aí compareceu o acusado, acompanhado do representante do Sindicato da E. F. Sorocabana, tendo este apresentado documento probante de sua qualidade, que será anexado aos autos, ao que o sr. Presidente da comissão fez ao acusado as perguntas para sua qualificação, e este respondeu: Manoel Teixeira Pinto, brasileiro, com 37 anos de idade, residente em Botucatu, ocupando o cargo ajudante de trens, com 20 anos de serviço na Estrada. Em seguida lidos os documentos de fls. 4, passou o presidente a inquiri-lo sobre os fatos que deram lugar á falta, que lhe é imputada, e respondeu: Que no dia 29 de junho p. passado, desejando conseguir uma melhoria em sua situação na Estrada, obteve uma carta de apresentação do Chefe da Estação de Botucatu, dirigida ao Inspetor do Trafego do IV Distrito; que quando subia as escadas da Inspetoria, encontrou-se com o escriturario José Mariano Lobo, que lhe indagou o que pretendia, e ao saber dos propositos do declarante tentou dissuadi-lo desses propositos, dizendo-lhe que não achava conveniente que ele, declarante, fosse falar com o Inspetor nessa occasião; que explicou ao sr. Lobo, que tinha necessidade urgente de conversar com Inspetor e fez menção, de continuar subindo a escada, sendo então agarrado por um braço pelo sr. Lobo, o qual chamou em seu auxilio o pessoal que se achava nas proximidades; que sentindo-se agarrado por cinco ou seis pessoas, exaltou-se e debateu-se procurando-se livrar, sendo contudo subjugado e levado a força para sua residencia; que interveio nessa occasião o sr. Placido Leão, qual aconselhou ao declarante, fosse á residencia do Inspetor e lhe explicasse o suce-

S. Mariano
D. 7
1 143

sucedido; que julgando inoportuno aceitar esse alvitre, resolveu voltar imediatamente a estação, e dar as explicações necessárias ao Inspetor; que chegando a estação encontrou-se com o soldado que fiscaliza a plataforma, o qual lhe disse que a policia andava a sua procura e que seria conveniente que ele se apresentasse á delegacia; que chamou então um automovel e dirigiu-se juntamente com esse soldado; que na ocasião do incidente acima narrado não se achava absolutamente embriagado, pois ha mais de nove anos não ingere alcool, por prescrição médica; que estava apenas um pouco fraco e abatido, pois não havia almoçado ainda e já era mais de 14 horas; que a arma a que faz referencia a carta do sr. Inspetor do Trafego, foi-lhe retirada por um portador do bolso de sua calça durante a luta, e era uma garrucha que ele declarante havia tirado da caixa de material com intenção de leva-la para sua residencia; que durante a luta nem mesmo se lembrou de que trazia essa arma no bolso; que não alimenta animosidade nenhuma para com o Inspetor do IV Distrito, nem nunca com ele discutiu e nem mesmo tem razão de queixa do mesmo. Nada mais disse nem lhe foi perguntado Lido e achado conforme, mandou o presidente encerrar este auto, que vai assinado por toda a comissão, pelo acusado e por seu representante. Eu, Orival Dias Machado, escrivão permanente de inqueritos administrativos o escrevi e assino.

Orival Dias Machado

O PRESIDENTE D. Cianfi

V PRESIDENTE Augusto Costa

O SECRETARIO Antônio Beltrame

O ACUSADO Manoel Teixeira Pinto

O REPRESENTANTE DO SINDICATO S. Mariano

ASSENTADA

13
D. 7

1 143

Aos 22 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, às 14 horas e meia, na sala destinado aos inqueritos administrativos, reunida a comissão encarregada deste inquerito, presentes o acusado e seu representante do Sindicato da E. F. Sorocabana, foi dado inicio ás inquirições de testemunhas de acusação, como adiante se vê; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Orival Dias Machado, escrivão permanente de inqueritos administrativos o escrevi e assino.

O PRESIDENTE

V PRESIDENTE

O SECRETARIO

O ACUSADO

O REPRESENTANTE DO SINDICATO

1a. TESTEMUNHA

Paulo Victor de Sousa Lima, brasileiro, casado, residente em Botucatu maior, ocupando o cargo de Inspetor do IV Distrito, com mais de 10 anos de serviço na Estrada. Inquerida respondeu: digo, Aos costumes disse nada. Inquerida respondeu: que no dia 29 de junho ultimo, mais ou menos ás 15 horas, ouviu uma discussão proxima a porta do escritorio, da qual distinguiu a voz do seu escrivario do sr. José Maria no Lobo, que procurava impedir a entrada do seu interlocutor dizendo-lhe que estava embriagado; que momentos depois veio a sua presença o sr. Lobo, e lhe explicou que impedira a entrada do acusado por estar o mesmo completamente embriagado e com propositos agressivos, o que se deduzia de sua atitude e dos termos debaixo calção de que empregava; que

que em vista disto, pediu o comparecimento da policia e ao chegar a mesma foi informado pela estação de que o acusado já se havia retirado, o que entretanto não era verdade, pois momentos depois recebeu um telefonema do compositor Jorge Hipolito, avisando-o que se precavesse pois que o acusado havia retirado de sua caixa de materiais uma garrucha e com ela se dirigia novamente para Inspetoria; que o acusado não conseguiu chegar a Inspetoria, por ter sido detido no limiar da escada pelo escriptorario sr. José Mariano Lobo, que com ele se atracou e o desarmou auxiliado por um candidato a carregador que se achava presente na ocasião; que o acusado foi entregue a diversos empregados da estrada inclusivel o sr. Placido Leão, pra digo, para ser conduzido á policia; que com tudo esses empregados não o conduziram á policia, e sim soltaram o acusado a pouca distancia da estação; que o acusado voltou pela terceira vez armado de um pau, sendo então entregue pelo sr. Mariano Lobo, ao soldado de serviço na Estação; que dias depois recebeu duas cartas do acusado, às quais serão anexadas no presente inquerito, pedindo-lhe desculpas pelo sucedido e confessando que agira da maneira acima narrada devido unicamente ao completo estado de embriagues em que se encontrava; que levando em consideração os bons antecedentes do acusado de sua promessa de não mais reincidir em semelhante falta, resolveu puni-lo com apenas 15 dias de suspensão, e pede que seja essa a mesma a pena a lhe ser definitivamente imposta. Dada a palavra ao acusado para reperguntas respondeu: que a não ser a algazarra na porta da Inspetoria e o telefonema do sr. Jorge Hipolito, desconhece os detalhe do incidente os quais lhe foram relatados pelo sr. Lobo e por outras testemunhas de vista. Lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, Orival Dias Machado, escrivão permanente de inqueritos administrativos o escrevi e assino.

O PRESIDENTE

V PRESIDENTE

O SECRETARIO

A TESTEMUNHA

O ACUSADO

Manoel Teixeira Pinto

D. 7

143

[Handwritten signature]

O REPRESENTANTE DO SINDICATO

S. Moura

[Faint, illegible handwritten text]

Off. 16
Fl. 15

ASSENTADA

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala destinada ás reuniões de Comissões de Inqueritos administrativos, reunida a Comissão encarregada deste inquerito, presentes o acusado, Snr. Manoel Teixeira Pinto acompanhado do representante do Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de F. Sorocabana, pelo presidente foi dito que se iniciasse as inquirições das testemunhas restantes de acusação; do que, para constar, lavro este termo que todos assinam. Eu *Yrigoyen* Espiritto Santo Ramos *Espiritto Santo Ramos* escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Yrigoyen* Espiritto Santo Ramos

PRESIDENTE *Yrigoyen*

V-PRESIDENTE *Santo, Ramos*

SECRETARIO *Antonio Bellorini*

ACUSADO *Manoel Teixeira Pinto*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *S. Mariano*

SEGUNDA TESTEMUNHA

José Mariano de Oliveira Lobo, casado, maior, brasileiro, empregado da Estrada ha 20 anos, exercendo o cargo de Escriurario, residente em Botucatu. Aos costumes disse nada. Inquerida respondeu: que mais ou menos ha uns dois ou tres mezes, pouco antes da chegada do P-1, estava trabalhando sósinho em seu escritorio, estando em seu Gabinete o Snr. Inspetor do Trafego; que ouviu bater com violencia na porta do seu escritorio e uma voz que dizia: "quero falar com esse cão"; que saindo deparou com o acusado o qual em completo estado de embriaguez pretendia entrar, afim de conversar com o Inspetor do Trafego; proferindo insultos obscenos ao mesmo; que fez ver ao acusado que não podia falar com o Inspetor do Trafego no estado em que se achava e o foi levando para o lado da escada; que chegado junto á escada o acusado opoz resistencia procurando voltar, em

vista do que deu-lhe um empurrão, fazendo-o cair pela escada; que nessa ocasião chegavam dois portadores, Srs. Ulisses de Moraes e Faustino José aos quais entregou o acusado dizendo-lhes que o levassem para a policia; que poucos minutos depois estando na plataforma viu o acusado regressar e entrar na composição de onde saiu escondendo uma arma no bolso trazeiro da calça; que ao ver o intuito do acusado que procurava subir para a Inspeção, cercou-o na escada, impedindo seus propositos; que o acusado sacou então de uma garrucha e ameaçou-o caso não o deixasse passar; que apesar dessa ameaça não saiu defrente do acusado e vendo que se acercava o carregador da plataforma José Benedito fez-lhe sinal para desarmar o acusado; que, digo e ato continuo atracou-se com o acusado, rolando ambos pela escada abaixo; que nesse momento surgiu o Chefe de Trem Placido Leão que auxiliou a segurar o acusado e prontificou-se a entrega-lo á policia, tendo com ele saído de automovel; que a arma que empunhava o acusado foi apreendida pelo carregador José Benedito e entregue ao Agente Alberto Teciano, o qual, por sua vez, a entregou ao depoente que, posteriormente, a entregou á policia; que mais ou menos 15 minutos depois o acusado voltou trazendo uma taquera na mão e foi então entregue pelo depoente ao soldado de serviço na plataforma da estação de Botucatu; que os antecedentes do acusado como empregado da Estrada são bons, sendo esta a unica vez que o viu embriaguar-se; que sabe que o pae do acusado viveu muito tempo em carcere privado por ser epiletico furioso e que sua mãe esteve 18 anos antes de sua morte internada do Hospicio do Juqueri. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Dada a palavra á defesa para reperguntas, esta nada disse nem requereu, pelo que mandou o Snr. Presidente encerrar este depoimento que depois de lido e achado conforme vai

por todos assinado. Eu *Yorge do Espirit Santo Ramos*
 escrevão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Yorge do*
Espirit Santo Ramos

PRESIDENTE *[assinatura]*V-PRESIDENTE *[assinatura]*

18
D. 7
1 143
18

SECRETARIO *Antônio Belforte*
TESTEMUNHA *Quiriano Lobo*
ACUSADO *Diário el Cerebro Pinto*
REPRESENTANTE DO SINDICATO *S. Macciarini*

TERCEIRA TESTEMUNHA

Natale Bertini, brasileiro, solteiro, maior, digo com 19 anos de idade, empregado da Estrada ha 5 anos, exercendo o cargo de Praticante, residente em Botucatú. Aos costumes disse nada. Inquerida respondeu: que em certa tarde deste ano, antes da chegada do P-1, viuno acusado na plataforma bastante embriagado o qual pouco depois subiu a escada que conduz ao escritorio da Inspeçtoria; que seguiu o acusado vendo que o mesmo ao chegar no andar superior deu um soco na porta do escritorio gritando: "abram aqui seus cães"; que abriu a porta do escritorio encontrando-se com o Snr. José Mariano Lobo que já estava junto á porta; que o Snr. Lobo respondeu ao acusado dizendo que lá não havia cães, e impediu-o de entrar; que o Snr. Lobo veio trazendo o acusado até junto á escada e entregou-o aos portadores Faustino José e Ulisses de Moraes para que o conduzissem fóra do recinto da estação; que pouco depois ouvindo algazarra junto á escada, para aí se dirigiu e presenciou um conflito entre o Snr. Mariano Lobo e o acusado, no qual interveio o Snr. Placido Leão que aalmou o acusado e o meteu num automovel, levando-o em direção á cidade; que soube que o acusado voltou pela terceira vez, com um pedaço de páu, e foi nessa ocasião entregue á policia. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Dada a palavra á defesa, este inquiriu a testemunha, e pela mesma defesa nada foi mais dito nem requerido pelo que mandou o Snr. Presidente encerrar este depoimento que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu *Yogdo Espirito Santo Ramos* *Yogdo Espirito Santo Ramos* *Yogdo Espirito Santo Ramos*
PRESIDENTE

V-PRESIDENTE Antonio Teodoro
SECRETARIO Antonio B. B. B.
ACUSADO Antonio B. B. B.
TESTEMUNHA Natalie Bertini
REPRESENTANTE DO SINDICATO S. B. B.

QUARTA TESTEMUNHA

Alberto Teciano, brasileiro, viuvo, maior, empregado da Estrada ha 16 anos, exercendo o cargo de Chefe de Estação, residente nesta Capital. Aos costumes disse nada. Inquerida respondeu: que em uma tarde do mes de junho p. passado, viu o acusado na plataforma bastante embriagado; que poucos momentos depois ouviu uma algazarra no saguão e dirigindo-se para lá viu o acusado aos empurrões com o Snr. Mariano Lobo; que o acusado foi conduzido para fóra da estação digo, desceu as escadas empurrado pelo Snr. Lobo e em seguida dirigiu-se para fóra da estação desaparecendo das vistas do depoente; que pouco depois ouviu nova algazarra no saguão e dirigindo-se para esse lado viu o acusado atracado com o Snr. Lobo, estando junto deles o carregador de Ajudos José Benedito, com uma garrucha na mão; que apreendeu a garrucha em poder de José Benedito, o qual lhe informou que a havia arrancado das mãos do acusado; que fez entrega dessa carrucha, pouco depois, ao Snr. Mariano Lobo; que viu, digo ajudou o Snr. Placidio Leão a colocar o acusado no automovel, afim de conduzi-lo para sua residencia; que pouco depois o acusado voltou pela terceira vez á estação com um pedaço de taquara na mão, taquara esse que jogou fóra antes de entrar na estação; que desta vez o acusado foi preso pelo soldado de serviço na estação; que conhece o acusado ha uns oito anos e durante todo esse tempo nunca o viu embriagado, a não ser desta vez, podendo dizer que a conduta do mesmo como empregado da Estrada tem sido bôa. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Dada a palavra a de-

M. D.
D. 7
1 143

fesa para reperguntas, esta nada disse nem requereu, pelo que mandou o Snr. Presidente encerrar este depoimento que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu *Yorg do Espírito Santo Ramos* Santo Ramos escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Yorg do Espírito Santo Ramos*

PRESIDENTE *J. O. ...*
V-PRESIDENTE *Santo Ramos*
SECRETARIO *Antônio B. ...*
TESTEMUNHA *Alberto ...*
ACUSADO *Francisco ...*
REPRESENTANTE DO SINDICATO *S. ...*

ASSENTADA

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala destinada às reuniões de comissões de inqueritos administrativos, ai presentes todos os membros encarregados deste inquerito, o acusado, Snr. Manuel Teixeira Pinto, acompanhado do representante do Sindicato, pelo presidente foi dito que se recomeçasse as inquirições das testemunhas, para completo esclarecimento do assunto; do que, para constar,

lavro este termo, que depois de lido e achado conforme todos assinam. Eu *Yorgds. Esprit. Santo. Ramos*

escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Yorgds.*

Esprit. Santo. Ramos

PRESIDENTE *[Signature]*

~~V. PRESIDENTE~~ *[Signature]*

SECRETARIO *Artur B. Sobrinho*

ACUSADO *Manoel Teixeira Pinto*

REPRESENTANTE DO SINDIATO. *S. Baiano*

QUINTA TESTEMUNHA *[Signature]*

Artur de Carvalho Sobrinho, brasileiro, casado, maior, exercendo o cargo de Eng^o Residente em Botucatu, residente nessa cidade. Aos costumes disse nada. Inquerida respondeu: que em data em que não se recorda, cerca das 15 horas o declarante ao chegar na estação viu dois soldados dentro da plataforma em torno dos quais se agrupavam varios funcionarios da Estrada; que ~~ha~~ um desses soldados disse o Snr. Mariano Lobo que o assunto estava liquidado por isso que certa pessoa já se havia retirado a isso retrucou o soldado dizendo porém que faltava pagar-se o chauffeur; que o Snr. Mariano Lobo, que ~~havia~~ penetrado no recinto da Estação, pediu a presença do Snr. digo do chauffeur, dizendo-lhe que voltasse dois dias após porque então, estando presente o Snr. Inspetor do Trafego ser-lhe-ia efetuado aquele pagamento; que após ter dito isso, aproximou-se do depoente dizendo-lhe que o g-freios Snr. Teixeira Pinto havia tentado penetrar na Inspetoria do Trafego afim de agredir o Inspetor, mas que impedido

F. B. 27
M. L.

por ele, Mariano, não logrou realizar o seu intento, retirando-se com a noticia de haver sido chamada a policia; que decorridos alguns minutos, observou o depoente que um individuo embriagado ingressava na plataforma da estação, indo em direção á composição e voltando imediatamente para galgar a escada que dá acesso á Inspeção do Trafego; que soube ser esse individuo Sr. Teixeira Pinto porque tendo ele tentado subir a escada da Inspeção foi novamente impedido pelo Sr. Mariano Lobo e outros funcionarios que o depoente não os conhece, saindo, finalmente, carregado pelo chefe de trem, Sr. Placido Leão, para fóra do recinto da estação em automovel; que mais tarde, já á chegada do trem voltou o Sr. Teixeira Pinto, sendo então detido pela policia; declara ainda o depoente que quando o Sr. Mariano Lobo narrou-lhe o detalhes do ocorrido, verberou o fáto de haver o chefe de trem Sr. Placido Leão, proferido palavras que, de certo módo, revelavam uma grave insinuação ao Sr. Teixeira Pinto, no sentido da agressão que ele pretendeu levar a efeito contra a pessoa do Sr. Inspetor do Trafego; que dessas insinuações apenas teve essas noticias, pois, embora visse o chefe de trem, Sr. Placido Leão, naquele momento, falava exaltadamente na presença do Sr. Chefe da Estação e de um telegrafista não pode apreender bem o que ele dizia; que o depoente limitou-se apenas em observar as irregularidades que se verificavam no recinto da estação, porque elas, digo porque nela se achavam presentes os funcionarios que mais diretamente respondem pela ordem e pela disciplina naquele local; que após a prisão ou detenção do Sr. Teixeira Pinto e a chegada do trem P-1, retirou-se da estação, vindo mais tarde a saber que o Sr. Teixeira Pinto não era um habitual do alcool. Nada mais foi dito nem perguntado. Dada a palavra á defesa para reperguntas, esta nada quereu, pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar este depoimento que depois de lido e achado

conforme vai por todos assinado. Eu *Ysgardo Espirito Santo Ramos* escrevão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Ysgardo Espirito Santo Ramos*

PRESIDENTE

J. Cianfi

V-PRESIDENTE

Tauro

SECRETARIO

Antonio

TESTEMUNHA

Placido

ACUSADO

Manoel Teixeira Pinto

REPRESENTANTE DO SINDICATO

S. Mariani

SEXTA TESTEMUNHA

Carlos Sá, brasileiro, solteiro, maior, exercendo o cargo de Comprador do Almojarifado, empregado ha 26 anos, residente em Botucatu. Aos costumes disse nada. Inquerida respondeu: que chegou á estação de Botucatu, mais ou menos ha hora da chegada do trem e notando um agrupamento desusado em volta de dois soldados que haviam chegado de automovel, indagou o que havia e soube pelo Snr. Mariano Lobo que o Guarda-freios Teixeira Pinto havia tentado agredir o Inspetor do Trafego; que poucos momentos depois chegava o Snr. Manoel Teixeira Pinto e, atravessando a plataforma, dirigiu-se para o lado da composição, tendo de lá regressado logo depois em direção ao escritorio da Inspetoria; que ouvindo uma algazarra no saguão, voltou-se e viu o acusado subjugado pelo Chefe de Trem Placidio Leão, o qual o conduziu carregado até um automovel Iôra da estação; que o chefe da estação, Snr. Bulioli, achava-se ao seu lado, razão pela qual não interveio no caso. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Dada a palavra a' defesa para reperguntas esta nada requereu, pelo que mandou o Snr. Presidente encerrar este depoimento que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado.

Eu *Ysgardo Espirito Santo Ramos* escrevã o dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Ysgardo Espirito Santo Ramos*

PRESIDENTE

J. Cianfi

V-PRESIDENTE

Tauro

Fl. 24
1924

SECRETARIO Antonio Beltrame

TESTEMUNHA Carlos de Sa

ACUSADO Manoel Teixeira Pinto

REPRESENTANTE DO SINDICATO S. Mariano

SETIMA TESTEMUNHA

Ulisses de Moraes, brasileiro, casado, maior, empregado da Estrada ha 11 meses, exercendo o cargo de portador, residente em Botucatu. Aos costumes disse nada. Inquerida respondeu: que certa tarde, as 14 horas mais ou menos, estando no saguao da estacao de Botucatu, viu que o acusado bastante embriagado tentava penetrar no escritorio da Inspetoria, sendo inpedido pelo Snr. Mariano Lobo; que dirigiu-se imediatamente para cima, afim de auxiliar o Snr. Mariano Lobo, sendo-lhe entao, por este ultimo, entregue o acusado para que ele, depoente, auxiliado por outro portador o entregasse na policia; que, entretanto, antes que a policia chegasse, o acusado resolveu retirar-se para sua residencia; que soube que o acusado regressou mais tarde armado de uma garrucha. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Dada a palavra ao acusado para reperguntas este nada requereu, pelo que mandou o Snr. Presidente encerrar este depoimento que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu Yrgdo Espirito

Santo Ramos escrevão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. Yrgdo Espirito Santo Ramos

PRESIDENTE D. Ramos

V-PRESIDENTE Carlos de Sa

SECRETARIO Antonio Beltrame

TESTEMUNHA Ulisses de Moraes

ACUSADO Manoel Teixeira Pinto

REPRESENTANTE DO SINDIATO S. Mariano

Sh. 25
Fb 25

ASSENTADA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala destinada às reuniões de Comissões de Inqueritos administrativos, ai presentes a comissão, o acusado, Snr. Manoel Teixeira Pinto, acompanhado do representante do Sindicato, pelo presidente foi dito que se ouvisse mais uma testemunha para esclarecimento deste inquerito; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Ysgdo Espirito Santo Ramos* escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Ysgdo Espirito Santo Ramos*

PRESIDENTE *D. Cianje*

V-PRESIDENTE *Faustino José*

SECRETARIO *Antonio Badeluzi*

ACUSADO *Manoel Teixeira Pinto*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *S. Maricani*

PRIMEIRA TESTEMUNHA (REFERIDA)

Faustino José, portuguez, casado, maior empregado da Estrada ha 8 anos, exercendo o cargo de portador, residente em Botucatu. Aos costumes disse nada. Inquerida respondeu: que ha um mez mais ou menos, achando-se na plataforma foi chamado pelo ajudante do Chefe da Estação, Snr. Antonio Badeluzi, para verificar um "barulho" que se estava dando na porta da Inspetoria do Trafego; que subindo as escadas encontrou-se com o acusado, que um tanto alcoolizado vinha sendo conduzido pelo escrivario Snr. José Mariano Lobo; que o acusado retirou-se da estação tendo voltado mais tarde, sendo então entregue á policia; que nada mais sabe sobre o ocorrido. Nada mais disse nem foi requerido; Dada a palavra á defesa para reperguntas esta nada disse nem requereu; pelo que mandou o Snr. Presidente encerrar este depoimento que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu *Ysgdo Espirito Santo Ramos*

fls 26
D. 7
1 143

escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Ygn*
do Espírito Santo Ramos

PRESIDENTE *J. Campes*

V-PRESIDENTE & *Antonio Rodry*

SECRETARIO *Antonio Belfor*

TESTEMUNHA *Fernando Ygn*

ACUSADO *Mauro e Lekeia Pinto*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *S. Variand*

[Faint, illegible text and a large wavy line]

Fls 27
D. 7
1 143

AUTO DE PERGUNTA AO ACUSADO

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala destinada ás reuniões de comissões de inqueritos administrativos, presentes a comissão encarregada deste inquerito, o acusado, Snr. Manoel Teixeira Pinto acompanhado do Representante do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana, pelo presidente, de acordo com o artº 8º das Instruções do C. N. do Trabalho, foi perguntado ao acusado se ha defesa a apresentar, ao que, respondido afirmativamente, marcou o Snr. Presidente o prazo de cinco dias, o qual ficará correndo desde já; do que, para constar, lavro este termo. Eu, *Jorge de Espirit Santo Ramos* escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Jorge de Espirit Santo Ramos*

PRESIDENTE *[Signature]*

V-PRESIDENTE *[Signature]*

SECRETARIO *[Signature]*

ACUSADO *Manoel Teixeira Pinto*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *S. Mariano*

M. 28
F. 28
D. 7
1 143

ESCLARECIMENTO FEITO PELO ACUSADO SOBRE O DEPOIMENTO DA QUINTA TESTEMUNHA. -----

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de S. Paulo, na sala destinada às reuniões de comissões de inqueritos, presentes a Comissão encarregada deste inquerito, o acusado, Snr. Manuel Teixeira Pinto e o representante do Sindicato, passou o Snr. Presidente a inquirir o acusado sobre o depoimento da quinta testemunha, tendo ele declarado: que o primeiro contato que teve com o Snr. Placidio Leão, no dia do incidente de que trata o presente inquerito, foi após ter tentado pela 2a. vez falar com o Inspetor do Trafego e quando se achava atracado com o Snr. Mariano Lobo; que o Snr. Placidio Leão segurou-o pelos braços e o conduziu a um automovel que se achava na plataforma da estação; que chegado á sua residencia o Snr. Placidio Leão aconselhou-o que fosse procurar o Inspetor do Trafego em sua residencia afim de justificar-se e pedir-lhe uma carta de apresentação de que necessitava; que objetou então o Snr. Leão que depois do ocorrido o Snr. Inspetor do Trafego podia interpretar mal sua attitude ao ve-lo perto de sua residencia. Nada mais tem a declarar, nem lhe foi perguntado. Pelo Snr. Presidente foi mandado encerrar este depoimento que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu *Jorge de Espirito Santo Ramos* escrevão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

Jorge de Espirito Santo Ramos
PRESIDENTE
V-PRESIDENTE *Antonio ...*
SECRETARIO *Antonio ...*
ACUSADO *Manuel Teixeira Pinto*
REPRESENTANTE DO SINDICATO *S. ...*

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da defesa apresentada pelo Sindicato dos Ferroviários da E. F. Sorocabana; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yorg do Espírito Santo Ramos escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 16 de Agosto de 1935.

Yorg do Espírito Santo Ramos

JUNTADA

Aos dezesete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos de duas cartas datadas de 1 e 5 de julho de 1935, respectivamente, dirigidas ao Snr. Chefe da Estação de Botucatu, pelo acusado, Snr. Manoel

Teixeira Pinto, como adiante se vê; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yorg do Espírito Santo Ramos escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 17 de Agosto de 1935.

Yorg do Espírito Santo Ramos

SINDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

— SÉDE CENTRAL —
RUA GENERAL OSORIO, 40 - Sobrado

SÃO PAULO

São Paulo, 15 de agosto de 1935

Snr. Presidente da Comissão de Inquerito

(MANOEL TEIXEIRA PINTO, ajudante de trens - Botucatu)

O SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, representando pelo abaixo-assinado no processo administrativo a que responde o ajudante de trens da séde de Botucatu, Manoel Teixeira Pinto, vem offerecer a respeito, as considerações que se seguem:-

Examinando attentamente as declarações prestadas por todas as testemunhas, percebe-se a uniformidade dellas ao relatar os factos desenrolados em Botucatu, no dia 29 de junho pp., com o denunciado. Todas, entretanto, são tambem unanimes em proclamar que os factos apontados teriam se passado por razões independentes da vontade do accusado, que não é dado ao vicio de embriaguez.

A 1a. testemunha, o snr. Inspector do Tráfego, que era justamente a pessoa visada pelo accusado, narra os factos como elles teriam se passado, para concluir:-

"...que levando em consideração OS BONS ANTECEDENTES DO ACCUSADO e de sua promessa de não mais reincidir em semelhante falta, resolveu punil-o com apenas 15 dias de suspensão e pede que seja essa a mesma pena a lhe ser difinitivamente imposta."

A 2a. testemunha, o escripturario José Mariano de Oliveira Lobo, diz:-

"...que os antecedentes do accusado como empregado da Estrada, são bons, sendo esta a unica vez que o viu embriagar-se."

Termina com esta afirmativa:-

"...QUE SABE QUE O PAE DO ACCUSADO VIVEU MUITO TEMPO EM CARCERE PRIVADO POR SER EPILETICO FURIOSO E QUE SUA MÃE ESTEVE 18 ANNOS ANTES DE SUA MORTE, INTERNADA NO HOSPICIO DO JUQUERY."

É em Botucatu reconhecidamente sabido por grande numero de empregados, que os paes do accusado soffreram, até a morte, dos males apontados pela testemunha Lobo, estando aptos para testemunhar esse facto, os seguintes funcionarios:-

José Gomes Teixeira ✓	-	Gerente do Armazem de Abastecimento	
Mathias José de Assumpção ✓	-	Chefe de Trem	- Botucatu
João Bertini	-	" " "	- "

Ms 31
Fs. 30
M. Moura

Rosalvo Sampaio ✓

- Telegraphista - Botucatú

Horacio Moura

- Chefe da estação de Victoria

-----o o o-----

Pedimos, portanto, a essa digna Comissão, tomar as necessarias providencias para que sejam ouvidas as pessoas acima apontadas, afim de que, então, Vv. Excias. emittam um parecer que se enquadre devidamente com a

J U S T I Ç A

S. Mariano

Salvador Mariano

SECRETARIO GERAL

MC/



Nº 141925

X 31 E
611

Referencia

Estação de Botucatu 5 de Junho de 1935

para chefe da Estação de

Botucatu

venho por meio de esta a o dar o respeito de trabalho
 a chefe de São Paulo
 deixando minha carta que eu deixaria a meu chefe
 explicando meu motivo que expus em minha palavra
 de ordem que não tenha a função de fazer nada ao
 dar o respeito como que seja a respeito de
 onde tenha pedido ao Sr. chefe da 2ª Divisão para
 que me de autorização para eu entrar em serviço e que
 ordens em caráter administrativo pois tenho minha
 em consequência que não tenha nada com os
 inspetores sem estar para a disciplina de vir
na Estação no estado que eu não podia me que
restar ao meu superior mais cedo para meus
 chefe que peço retiral esta falta que eu cometi
 era minha que eu fiz com a minha
 disciplina da ordem em vigor

Gal

laudado
 de Manoel Teixeira Pinto
 ajudante de trem



Nº 141921

X 31
6/1

gast
1/7

33
fh
y...

Referencia

Estação de

Batucatu

de

Julho

de 193

em chefe da Estação de

meu chefe da Estação de Batucatu
 dentro por meio de esta ao Sr. Inspetor Paulo de
 Souza Lima pedindo desculpa do ato de meus esta-
do de embriaguez e confusão sua pecca por meus
estado que não estava disposto pois estando Escalado
 para fazer o trem nº 6 para São Paulo como carrei-
 ro munido de uma carta de apresentação para
 credenciar a Inspectoria me apresentaram para
 credenciar esta para ir fazer uma apresentação
 para falar com chefe em São Paulo mais
 meus ganhos não tinha ideia para fazer nada
 de violência nem nunca pensei em fazer mal
 ao Senhor nem os seus auxiliares da Inspectoria
 nem da Estação pois julguei que o pessoal
 que me aguardava no começo da escada que
 estava para não deixar eu entrar para falar
 com o Senhor mais quando dei logo falei
 com amigos que eu não podia credenciar a
Inspectoria naquelle estado mi colocou a
minha vista fixada como um louco
 pois exigia que Senhor Inspetor que
 estava de maturação com elle pois ante
 dho obrigação a elle e todos a apressal da
 Estação em São Paulo todos minha miséria elle



Nº 141922

X 31 1933
611

Referencia

Estação de

de

de 193

que
 me a liberdade como ao Sr. Inspector tambem
 e não tenho inimidade com ninguém a este respeito
 amizade até demais com todos pois espero
 que Sr. Inspector confie minha palavra de
 honra que eu não peço ou fazer nada a
 elle nem a pois me acho amargurado com minha
 vida mais certo segredo do mundo deus que sabe
 mais com vida dos outros não tenho nada
 e eu não falo para o Sr. Inspector que estava
meu nome meu nome meu nome meu nome
meu nome meu nome meu nome meu nome
meu nome meu nome meu nome meu nome
 como de costume em minha casa

Manoel Ferreira Pinto
 ajudante de trens

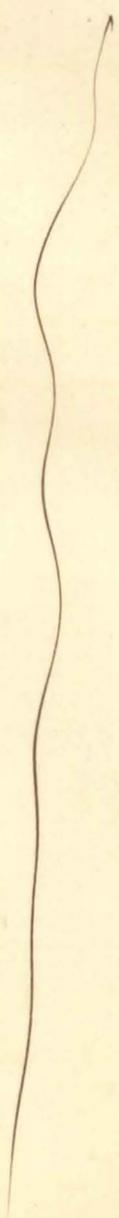
fls. 35
D. 7
1 143

CONCLUSÃO

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente da Comissão de Inquerito para sua apreciação; do que, para constar, lavro este termo. Eu Jorge do Espírito Santo Ramos escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 19 de Agosto de 1935.

Jorge do Espírito Santo Ramos

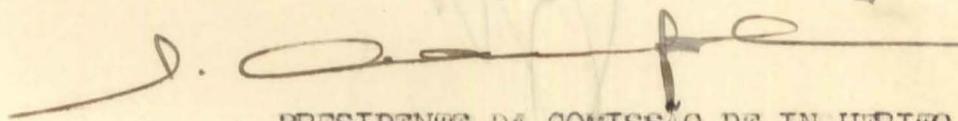


36
H. 35
Moura

DESPACHO

Verificando protesto da defesa por prova testemunhal, de acordo com o artº 9º das Instruções do C. N. do Trabalho, fica marcado o dia 19-8-1935, na sala destinada às reuniões de Comissão de Inqueritos Administrativos, às 14 horas, para inicio das inquirições das testemunhas arroladas, as quais são: Rosalvo Sampaio, Horacio Moura, José Gomes Teixeira, Matias José de Assunção e João Bertini. O Snr. Escrivão expedirá as necessarias intimações, que serão por mim assinadas, podendo tambem intimar as testemunhas verbalmente.

São Paulo, 16 de Agosto de 1935.



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao estabelecido no termo supra do Snr. Presidente da Comissão de Inquerito. CERTIFICO que, nesta data, intimei verbalmente as testemunhas seguintes: Rosalvo Sampaio, Horacio Moura, José Gomes Teixeira, Matias José de Assunção e João Bertini; do que, para constar, lavro este termo. Eu

Joaquim do Espírito Santo Ramos escrivão dos inqueritos administrativo o escrevi e assino.

São Paulo, 17 de Agosto de 1935.

Joaquim do Espírito Santo Ramos

ASSENTADA

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, reunida a Comissão encarregada deste inquerito, na sala destinada para esse fim, presente também o Snr. Matias José de Assunção, testemunha de defesa, determinou o Snr. Presidente que se ouvisse essa testemunha; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Jorge do Espírito Santo Ramos* escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

Jorge do Espírito Santo Ramos

PRESIDENTE

V-PRESIDENTE

SECRETARIO

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Matias José de Assunção, brasileiro, maior, casado, exercendo o cargo de Chefe de Trem, com 16 anos de serviço, residente em Botucatu. Aos costumes disse nada. Inquerida respondeu: que quanto ao incidente havido entre o acusado e o Inspetor do Trafego, nada sabe dizer; que pode contudo afirmar ser o acusado um homem doentio, neurastenico e sujeito a ataques de furor; que conhece u pessoalmente o pae do acusado, podendo afirmar ter sido ele um homem epiletico, anormal e que viveu quatro anos antes de sua morte em carcere privado devido sua loucura furiosa; que sabe também que a mãe do acusado morreu louca num hospicio onde se achada internada a uns vinte anos. que pode ainda acrescentar ser o acusado um otimo empregado, ordeiro e disciplinado quando se acha em estado normal; que conhece o acusado ha mais de doze anos e nunca teve oportunidade de ve-lo embriagado. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que mandou o Snr. Presidente encerrar este depoimento que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado.

Eu *Jorge do Espírito Santo Ramos* escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

Jorge do Espírito Santo Ramos

PRESIDENTE

V-PRESIDENTE

Al. 38

Fb. 38
M...

D. 7
1 143

SECRETARIO *Antonio B. ...*

TESTEMUNHA *Matias Jose ...*

...

39
D. 7
1908

ASSENTADA

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala destinada às reuniões de Comissões de Inqueritos administrativos, às 14 horas, reunida a Comissão deste Inquerito, presente também o representante do Sindicato, pelo Presidente foi dito que se ouvissem as testemunhas de defesa restantes; do que, para constar, lavro este termo que vai por todos assinado. Eu *Yorg de Espirit Santo Ramos*

escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Yorg de Espirit Santo Ramos*

PRESIDENTE *[Signature]*

V-PRESIDENTE *[Signature]*

SECRETARIO *[Signature]*

REPRESENTANTE DO SINDIATO *[Signature]*

SEGUNDA TESTEMUNHA.

José Gomes Teixeira, brasileiro, solteiro, maior, exercendo o cargo de Gerente dos Armazens de Bastecimento de Botucatu, empregado da Estrada ha 7 anos, residente em Botucatu, Aos costumes disse nada.

Inquerida respondeu: que não assitiu o incidente havido entre o acusado e o Snr. Inspetor do Trafego; que sabe ser o acusado um homem desequilibrado, pois já o tem visto ser presa de acesso de furor sem motivo justificavel; que nunca o viu embriagado nem ouvir dizer que ele tenha o vicio da bebida; que não conheceu o pae do acusado, porém sabe que sua mãe morreu louca. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que mandou o Snr. Presidente encerrar este depoimento

que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu *Yorg de Espirit Santo Ramos* escrevão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Yorg de Espirit Santo Ramos*

PRESIDENTE *[Signature]*

V-PRESIDENTE *[Signature]*

SECRETARIO *[Signature]*

TESTEMUNHA *[Signature]*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *[Signature]*

fls. 40

fls. 39
1/143

TERCEIRA TESTEMUNHA

Rosalvo Sampaio, brasileiro, solteiro, maior, exercendo o cargo de Praticante, digo telegrafista de la. classe, residente em Botucatú. Aos costumes disse nada. Inquerida respondeu: que durante tres anos que trabalhou com o Snr. Manoel Teixeira Pinto, este sempre se mostrou empregado disciplinado e cumpridor de seus deveres, não tendo nunca aparecido embriagado em serviço; que conheceu os pais do acusado, podendo dizer que sua mãe ha tempos perambulava louca pelas ruas de Botucatú; que seu pai tambem morreu louco. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que mandou o Snr. Presidente encerrar este depoimento que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu *Yogis de Espirito Santo*

Ramos escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Yogis de Espirito Santo Ramos*

PRESIDENTE *D. ...*

V-PRESIDENTE *Fauto ...*

SECRETARIO *Antonio ...*

TESTEMUNHA *Rosalvo Sampaio*

REPRESENTANTE DO SINDIATO *S. ...*

[Handwritten signature]

41
B. 48
H. 11

QUARTA TESTEMUNHA

João Bertini, brasileiro, casado, maior, empregado da Estrada ha
14 anos, exercendo o cargo de Chefe de Trem, residente em Botucatu.
Aos costumes disse nada. Inquerida respondeu: que conhece o acusa-
do ha muitos anos, podendo afirmar que o mesmo é empregado disci-
plinado e que não costuma embriagar-se, sendo, porém, muito doentio
e um pouco desequilibrado; que os pais do acusado, os quais tambem
conheceu, morreram loucos. Nada mais disse nem lhe foi perguntado,
pelo que mandouo Snr. Presidente encerrar este depoimento que de-
pois de lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu *Yorg de*
Espirito Sant Rans escrivão dos inqueritos administra-
tivos o escrevi e assino. *Yorg de Espirito Sant Rans*

PRESIDENTE *[Signature]*

V-PRESIDENTE *[Signature]*

SECRETARIO *[Signature]*

TESTEMUNHA *João Bertini*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *S. Mariani*

110.42
D. 7
1 143
110.42
110.42

QUINTA TESTEMUNHA

Horacio Moura, brasileiro, maior, casado, empregado da Estrada ha 36 anos, exercendo o cargo de Chefe de Estação, residente em Vitoria. Aos costumes disse nada. Inquerida respondeu: que o acusado trabalhou muito tempo no ramal de Porto Martins, sob suas ordens, tendo demonstrado sempre a maior boa vontade no desempenho de seus serviços, não tendonunca aparecido embriagado ou serviço que o acusado é contudo um homem muito cretino pelo que era obrigado a faltar frequentemente ao serviço; que sabe que os pais do acusado merreram ambos loucos. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que mandou o Snr. Presidente encerrar este depoimento que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu *Yorgo do Espírito Santo Ramos* escrevão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Yorgo do Espírito Santo Ramos*

PRESIDENTE *J. O. ...*
V-PRESIDENTE *... Tocchia*
SECRETARIO *... Balfonso*
TESTEMUNHA *Horacio de Moura*
REPRESENTANTE DO SINDICATO *S. Baiardo*

CONCLUSÃO

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente da Comissão, para sua apreciação; do que, para constar, lavro este termo.

EU Yozé do Espírito Santo Ramos
escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 21 de Agosto de 1935.

Yozé do Espírito Santo Ramos

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

R.P. 774

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.º 1 pags. 101.)

Nome do empregado MANOEL TEIXEIRA PINTO
Ficha n.º
Filiação Patricio Pinto
Francisca Maria Teixeira
Data de nascimento 18 de julho de 1897
Logar em que nasceu Botucatu
Repartição a que pertence 2a. Divisão
Cargo atual Portador Vencimentos 220\$000



O/C N.º 8.850

DATA	DISCRIMINAÇÃO GERAL
31- 8-915	Admittido em oity, como Portador com 90\$000 mensaes.
1-11-915	Dispensado por abandono de emprego.
10- 5-921	Readmittido no klm. 284, como Portador com 110\$000 mensaes.
20- 7-921	Removido para Ipaussú.
23- 7-921	Removido para Alambary
1- 8-921	Removido para Ipaussú.
2- 9-921	Transferido a G.Chaves e removido para Mandury.
21- 9-921	Promovido a Manobrador com 175\$000 mensaes.
10-10-921	Multado em 1 dia, no serviço de manobras
1-11-921	Transferido a G.Chaves com 125\$000 mensaes.
18- 4-922	Licenc. em 20 dias s/venc. para tratar-se.
28-10-922	Multado em 1 dia por avarias
22-11-922	Abandonou o serviço
12- 8-923	Readmittido no klm. 284, com o nome de Manoel Pinto Teixeira, como Portador com 125\$000 mensaes.
30- 8-923	Promovido a G.Freios, com 150\$000 e removido para Botucatu.
18- 1-924	Licenc. em 4 dias s/v. para tratar de interesses.
18- 3-924	Multado em 1 dia por faltar a escala.
7- 6-924	Multado em 2 dias por faltar a escala.
15-10-924	Multado em 1 dia por faltar a escala.
1- 1-925	Elevados seus vencimentos a 180\$000 mensaes.
12- 1-925	Multado em 1 dia por faltar a escala.
7- 3-925	Multado em 1 dia por faltar a escala.
6- 4-925	Multado em 1 dia por faltar a escala.
27- 4-925	Suspensio em 8 dia pelo mesmo motivo acima.
7- 7-925	Multado em 3 dias pelo mesmo motivo.
23- 7-925	Transferido para a 4a. Divisão, como Limpador em Botucatu
1- 9-925	Promovido a graxeiro com 180\$000 pela circ. nr. 72.
1-11-925	Transferido a chamador.
31- 3-926	Multado em 1 dia por chamar o pessoal a ultimo hora.
11- 4-927	Exonerado a pedido.
19- 9-927	Readmittido em Botucatu, na 2a. Divisão como G.Freios com 180\$000 mensaes.
30- 9-927	Licenc. em 4 dias s/v. para tratar de interesses.
11-10-927	Licenc. em 4 dias s/v. para tratar de interesses.
14-11-927	Licenc. em 5 dias s/v. para tratar de interesses.
1- 2-928	Elevados seus vencimentos a 185\$600 mensaes.
12- 3-928	Multado em 1 dia por faltar a escala.
4- 7-928	Licenc. em 8 dias com 40% para tratar-se.
16- 7-928	Licenc. em 6 dias com 40% para tratar-se.
22- 7-928	Multado em 2 dias por irreg. no serviço.

Cont.

- 1- 1-929-Elevados seus vencimentos a 220\$000 provisoriamente.
 15- 1-929-Removido para Botucatu.
 15- 7-929-Licenc. em 6 dias com 40% para tratar-se.
 6- 8-929-Licenc. em 15 dias c/40% para tratar-se.
 10- 9-929-Multado em 3 dias por faltar a escala.
 25- 1-930-Removido para Alcantis e multado em 3 dias por faltar a escala.
 30- 1-930-Licenc. em 3 dias s/v. para tratar de interesses.
 5- 5-930-Licenc. em 1 dia para tratar de interesses.
 16- 6-930-Removido para o klm. 253.
 10- 9-930-Removido para Alambary.
 31- 1-931-Licenc. em 3 dias s/v. para tratar de interesses.
 17- 7-931-Licenc. em 4 dias s/v. para tratar de interesses, digo, para tratar-se
 13- 8-931-Licenc. em 11 dias c/50% para tratar-se.
 20-11-931-Concedido abono de 50% para 8 dias que esteve ausente por doença.
 10-12-931-Licenc. em 2 dias s/v. para tratar de interesses.
 26- 1-932-Licenc. em 8 dias c/40% para tratar-se.
 14- 3-932-Licenc. em 6 dias c/40% para tratar-se.
 6- 4-932-Licenc. em 7 dias c/40% para tratar-se.
 14- 6-932-Licenc. em 8 dias c/40% para tratar-se.
 18- 6-932-Licenc. em 30 dias c/40% para tratar-se.
 26- 7-932-Multado em 2 dias por irreg. no serviço.
 14- 9-932-Multado em 2 dias por comparecer atrasado a escala.
 26-12-932-Licenc. em 8 dias com 30% para tratar-se.
 6- 2-933-Em gozo de 15 dias de ferias.
 22- 3-933-Licenc. em 3 dias s/v. para tratar de interesses.
 8- 6-933-Licenc. em 9 dias c/30% para tratar-se.
 30- 6-933-Licenc. em 9 dias c/30% para tratar-se.
 7- 8-933-Removido int. para Treze de Maio.
 13- 9-933-Licenc. em 5 dias c/30% para tratar-se.
 16- 9-933-Licenc. em 3 dias para tratar de interesses, sem vencimentos.
 13-10-933-Licenc. em 7 dias para tratar de interesses, sem vencimentos.
 11-11-933-Licenc. em 8 dias com 20% para tratar-se.
 23- 2-934-Licenc. em 5 dias com 20% para tratar-se.
 1- 3-934-Em gozo de 11 dias de ferias.
 13- 4-934-Removido para Botucatu.
 26- 9-934-Multado em 1 dia por faltar a escala.
 28- 9-934-Licenc. em 5 dias com 20% para tratar-se.
 4-10-934-Licenc. em 4 dias s/v. para tratar de interesses.
 13-11-934-Licenc. em 10 dias com 50% para tratar de s/saude.
 10- 1-935-Em gozo de ferias durante 15 dias, em 5 do corrente.
 21- 2-935-Licenc. em 10 dias c/50% para tratar-se.
 2- 3-935-Multado em 1/2 dia por irreg. no serviço.
 9- 4-935-Licenc. em 3 dias s/vencimentos.
 18- 4-935-Licenc. em 4 dias c/60% para tratar-se.
 21- 4-935-Multado em 1 dia por faltar a escala.
 30- 4-935-Licenc. em 4 dias c/60% para tratar-se.
 14- 5-935-Licenc. em 2 dias c/60% para tratar-se.
 28- 6-935-Licenc. em 8 dias c/abono integral por luto.
 29- 6-935-Suspenso do serviço até segunda ordem por grave indisciplina e embriagues.
 13- 7-935-Licenc. em 3 dias s/v. de acordo com o X-44 de 24-6.
 15- 7-935-Limitada em 15 dias a suspensão de 29-6.
 8- 8-935-Licenc. em 5 dias c/60% para tratar-se.

RESUMO

Multas Suspensões Demissões Readmissões
 Comissões Elogios Licenças Censuras

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
 DIRETORIA

São Paulo, 2 de 9 de 1935

VISTO

CHEFE DA SECRETARIA

CHEFE DA REPARTIÇÃO DE PESSOAL

46

46
D. 7
1.143

CONCLUSÃO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente da Comissão de Inquerito, para sua apreciação; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yorg de Espírito Santo Ramos escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 13 de Setembro de 1935.
Yorg de Espírito Santo Ramos

JUNTADA

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, faço junta da aos presentes autos do relatório apresentado pela Comissão; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yorg de Espírito Santo Ramos escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 14 de Setembro de 1935.
Yorg de Espírito Santo Ramos

47

18.48
D. 7
1.143

Exmo. Snr. Dr. Diretor,

Do exame dos depoimentos das testemunhas conclue-se que o acusado, no dia 29 de junho ultimo, bastante embriagado, bateu com violencia á porta da Inspetoria do Trafego de Botucatu, externando seus propositos agressivos contra a pessoa do Snr. Inspetor do Trafego e proferindo outros insultos obscenos. Impedido de realizar seu proposito por outros empregados presentes e afastado por eles do local, voltou mais tarde armado de garrucha. Novamente retido por empregados que se achavam na Estação, sacou da garrucha que trazia, e com ela ameaçou um desses empregados, Snr. José Mariano Lobo. Subjugado, desarmado e conduzido de novo para fóra da Estação, voltou ainda pela terceira vez, sendo então entregue á policia.

A embriagues do acusado na data supra referida é confessada por ele proprio em cartas constantes a fls. deste processo.

As testemunhas de defesa afirmam ser o acusado um homem doentio - o que aliás se deduz das frequentes licenças constantes de sua folha corrida - e não dado ao vicio da embriaguez.

Acrescentam ainda essas testemunhas ser o mesmo desequilibrado, sujeito a ataques epileticos, e haverem morrido loucos seus pais. Dada a esta circumstancia a Comissão é de parecer que seja o acusado submetido a exame de sanidade mental, para ser aposentado caso seja declarado anormal. Porém se após esse exame for pelos clinicos dado como são, seja ele demitido do serviço da Estrada como incurso na letra e do artigo 53 do dec. 20.465, de 1-10-1931, modificado pelo dec. 21.081, de 24-2-1932.

Atenciosas saudações

PRESIDENTE

V-PRESIDENTE

SECRETARIO

[Handwritten signatures]

S. Paulo, 14-9-1935.

Estrada de Ferro Sorocabana

49
J. S.



J. Paulo, 25 de setembro de 1935.

N. C.J. 4-103



OBJETO:- Inquerito Administrativo - Manoel Teixeira Pinto -
PARECER NR. 65 - SERIE D.-

Exmo. Snr. Dr. Diretor,

O presente inquerito administrativo foi processado contra o ajudante de trens Manoel Teixeira Pinto, que no dia 29 de junho deste ano, cerca das 15 horas, na estação de Botucatu, tentou agredir o snr. Inspetor do Trafego do 4a. Distrito, proferindo palavras obscenas.

Impedido por outras pessoas de realizar os seus propositos, o acusado voltou depois á estação, armado de garrucha, com cuja arma ameaçou um dos empregados snr. José Mariano Lobo. Subjugado, desarmado e levado para fóra do recinto, aí voltou ainda pela terceira vez, armado dum pau, sendo então entregue á policia.

Todas as testemunhas ouvidas assim narram os fatos, afirmando que o acusado estava embriagado na ocasião, o que ele mesmo confessa em suas cartas de fls. 31, 32 e 33. Como bem friza o relatorio da Comissão de Inqueritos, o acusado não costuma embriagar-se, sendo entretanto, conforme o que dizem as testemunhas de defesa, um individuo sujeito a acessos de furor e filho de pais anormais.



Estrada de Ferro Sorocabana

J. Paula,

25 de setembro de 1935 -

-2-

N.

Nestes termos, considerando que o acusado, que tem mais de dez anos de serviço, é autor de uma falta grave, declarada na letra e do art. 54 do dec. 20465, de 1/10/1931, mas sendo de considerar-se a possibilidade de ser ele um anormal, - somos de parecer que V.Excia. deve officiar ao Diretor Clinico da Caixa de Aposentadorias para que seja Manoel Teixeira Pinto submetido a exame de sanidade mental, por uma junta médica, verificando-se a sua validez.

No caso de ser ele declarado um homem são, pensamos que V.Excia. deve submeter o presente processo ao Conselho Nacional do Trabalho. S.M.J.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Oliveira Ribeiro Neto
CONSULTOR JURIDICO

ORN/AC'

139-41-P.

27 de Setembro de 1935.

OBJECTO:- Inquerito Administrativo - Manoel
Teixeira Pinto.

Snr. Presidente da Junta da Caixa de
Aposentadorias e Pensões,

Remettemo-vos uma cópia do parecer nº 65,
Série D., de 25 do corrente, do Snr. Dr. Oliveira Ribeiro
Netto, Consultor Juridico, a proposito do inquerito admi-
nistrativo instaurado contra o Ajudante de Trem, Manoel
Teixeira Pinto.

Muito agradeceriamos vossas providencias no
sentido de ser esse empregado submettido a exame de sani-
dade mental, por uma junta medica dessa Caixa.

Saudações

Luís Parente
P. Director

DIRECTOR

CC:CHF/CJ
ARL/JRC
ANNEXO

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados
da Estrada de Ferro Sorocabana

2/87

PROCESSO N.º 148-489
ENTRADA EM
14 DEZ. 1935
ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
Proc. I-8.682
N.º 9.763
DIRETORIA
Em resposta rogamos dar
a referencia acima

SÉDE:
ALAMEDA CLEVELAND 22
Telephone, 5-2161 - R. 43
SÃO PAULO

São Paulo, 13 de Dezembro de 1935

Illmo. Sr. Dr. DIRECTOR DA E.F.SOROCABANA

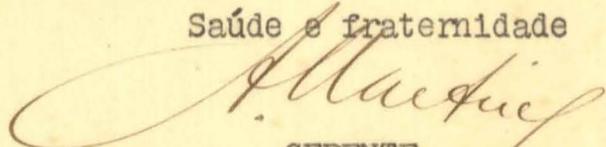
São Paulo

OBJECTO:-/ INQUERITO ADMINISTRATIVO / MANOEL TEIXEIRA PINTO/AJT.TREM

V/carta 139-41-P, datada de 27 de setembro 1935.

Remettemo-vos para o vosso conhecimento, em 3
vias, o resultado do exame medico procedido na pessoa do empregado
supra indicado, conforme pedido dessa Directoria.

Saúde e fraternidade

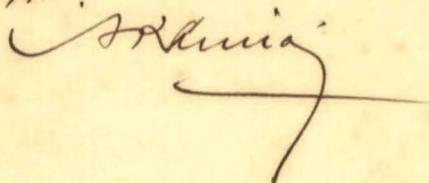


GERENTE

JRP/ECT/.
-anexos-

As Srs. Dr. Consultores Juridicos
(seu parecer n.º 65, serie D., de
25-9-35).

17-III.



*Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados
da Estrada de Ferro Sorocabana*

SÉDE:
ALAMEDA CLEVELAND, 22
Telephone, 5-2161 - R. 36
SÃO PAULO

SERVIÇO MEDICO

Proc.....
N.º.....
Em resposta rogamos dar
a referencia acima.

Nós abaixo-assignados, tendo examinado o Sr. MANOEL TEIXEIRA PINTO, ajudante de trem em Botucatu, II Divisão, tendo em vista tambem, o laudo do exame neuro-psiquiatrico do Dr. Fausto Guerner, (annexo), concluimos ser o mesmo individuo congenitamente anormal quanto a intellectualidade e affectividade (oligo-phrenico hypermotivo), e, portanto, pertencente á categoria de individuos frequentemente dados ao ethylismo, e sujeitos a gestos impulsivos anti-sociaes quando sob a acção do toxico.

São Paulo, 10 de Dezembro de 1935.

Mendonça Cortez

dr. Mendonça Cortez

Mesquita Sampaio

dr. Mesquita Sampaio

Ribeiro de Saboya

dr. Ribeiro de Saboya

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados
da Estrada de Ferro Sorocabana

SÉDE:
 ALAMEDA CLEVELAND, 22
 Telephone, 5-2161 - R. 36
 SÃO PAULO

SERVIÇO MEDICO

Proc.
 N.º
 Em resposta rogamos dar
 a referencia acima.

C O P I A

Attesto que no dia 28 de Outubro p.p. examinei, em meu consultorio, o Snr. Manoel Teixeira Pinto, funcionario da E.F. Sorocabana, verificando que o mesmo tem um nivel mental muito inferior ao normal e é hyperemotivo; apresenta mais: nitida dysarthria, tremores dos dedos estendidos e da lingua, anisocoria - (P.D. P.E.).

Solicitei fosse praticado o exame do liquor e a reacção de Wassermann no sangue, cujos resultados me foram hon-tem entregues.

Levando em conta os antecedentes familiaes e pessoas do paciente (documentos constantes do inquerito administrativo a que responde) e os resultados dos exames psychiatrico, neurological e paraclinicos, cheguei á conclusão seguinte:

Manoel Teixeira Pinto é um individuo congenitamente anormal, na esphera da intellectualidade e da affectividade; é um oligophrenico hyperemotivo.

Os doentes desta modalidade clinica são frequentemente levados ao abuso do alcool e sujeitos, sobretudo quando sob a acção deste toxico, a gestos impulsivos anti-sociaes.

São Paulo, 6 de Dezembro de 1935

a) Dr. Fausto Guerner

18 de dezembro de 1935.

M. 155

C.J.4/103

OBJECTO:- Inquerito administrativo - Manoel Teixeira
Pinto.
Parecer nº 256 - Serie D

Exmo. Snr. Dr. Diretor

Seu despacho de ontem.

Como se verifica dos pareceres dos ilustres me-
dicos que examinaram o acusado Manoel Teixeira Pinto, foi ele
dado como congenitamente anormal quanto à intelectualidade e
afetividade, e propenso a atos anti-sociais no estado de em-
briaguez. Seria necessario, entretanto, que os snrs.dr.s.Peritos
declarassem, em vista do exame a que procederam, se a anormali-
dade do acusado acarreta a sua invalidez para o serviço da Es-
trada.

Atenciosas saudações

P. A. OLIVEIRA RIBEIRO

CONSULTOR JURÍDICO

SM 6/2
4.304

São Paulo, 28 de Dezembro de 1935

Illmo. Snr. Dr. Director da Estrada.

SÃO PAULO

OBJECTO: - Inquerito administrativo -
Manoel Teixeira Pinto - ajº de trens.
Inspeção medica.

Sua carta 148-489 de 19/12.

Afim de poder responder á pergunta feita, transcrevo a opinião do Dr. Fausto Guerner, que fez a parte psychiatrica do caso, opinião endossada pela Junta Medica que examinou o Sr. Manoel Teixeira Pinto:

"Em resposta á vossa consulta sobre informações complementares relativas ao estado de saude do SR. MANUEL TEIXEIRA PINTO, funcionario da E.F. Sorocabana, tenho a dizer-vos, em additamento ao meus attestado de 6 do corrente, que, na minha opinião, o referido paciente não é realmente um invalido para o serviço da Estrada, no sentido usual dessa expressão, porém as suas anomalias psychicas congenitas e incuraveis podem leval-o, com frequencia, á pratica de graves actos de indisciplina, sendo assim indesejavel a sua permanencia no serviço ferroviario, a bem da collectividade."

Attenciosas Saudações

(a) *Manduca Cortez*

DIRECTOR CLINICO

F. S. C. 15

- Injunção -

O Director da Estrada de Ferro Sorocabana envia o inquérito administrativo instaurado contra o ajudante de trem, Manoel Teixeira Pinto, acusado de haver tentado agredir o Sr. Inspector do Tráfego do IV Districto, dentro do recinto da Estrada, por duas vezes, a primeira vez desarmado e na segunda armado de garrucha.

O inquérito, quanto à forma processual, salvo melhor juizo, pôde ser aprovado, visto ter observado regularmente as Instrucções baixadas por este Conselho.

Em relação à facto grave atribuída, apura-se que a Comissão, em seu relatório, concluiu, em face das provas colhidas, que o acusado devia ser submettido a exame de sanidade mental, para ser apresentado caso fosse considerado anormal. Caso, porém, fosse declarado não, esperava pela demissão, dando o indiciado como incurso na letra e do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931.

Como sempre, eu quasi sempre tenho apurado nos inquéritos enviados pela E. Ferro Sorocabana, a directoria desta surin, preliminarmente, o Conselho Juizico, que concluiu de accordo com a Comissão.

Foi, entas, pedido o pronun-

ciamento da baixa, e bem assim do departamento clinico, que, segundo consta dos autos, submetter o funcionario accusado a exame neuro-psiquiatrico, cendiudo "se o mesmo individual congenitamente anormal quanto a intellectualidade e affectividade - oligo-phrenico hypermotivo, e, portanto, pertencente a categoria de individuos frequentemente dados ao ethylismo, e sujeitos a gestos impulsivos anti-sociales, quando sob a accao do toxico".

Após esse exame, fez-se ouvir mais uma vez a opiniao da consultoria da Estrada, que julgou necessario ficar esclarecido si a anomalia de accusado acometa a sua invalidade para o servico, havendo o servico medico respondido que "o dito funcionario na realidade um invalido para o servico no sentido usual da palavra, digo, lisa expressao, por em a, ou, anomalias psychicas congenitas, e incuraveis podem levato, com frequencia, a pratica de graves actos de indisciplina".

A vista dessa segunda manifestacao medica, resolveu a Estrada submetter o inquerito a apreciacao do Sr. Conselho.

Embora não seja tecnico no assumpto, e, portanto, sem a necessaria autoridade para fallar, todavia, penso que não é justa a decisao

Bo. C. P. 28

são pretendida, pois como se vê do segundo relatório médico, as anomalias encontradas no acusado "são incuráveis", e, assim, é de se determinar a aprehensão do indiciado, a exemplo do que tem decidido este Conselho em casos identicos.

Em se tratando, porém, de matéria que necessita de audiência da Procuradoria Fiscal, proponho a remessa dos autos á consideração da autoridade superior.

Do Sr. Director, em atroz por excessivo acúmulo de serviços a meu cargo.

Rio, 29-3-1936.
Rafael Bogumil
Aux. 1.º Cl.

Rec. em 8-4-1936

A' consideração do Sr. Director Geral

de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 8 de Abril de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

8/4/36

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
à ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 30 de Abril de 1936

[Signature]
Director da Secretaria

VISTO
Ao Dr. 2.^o Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 4 de Maio de 1936

Procurador Geral

O presente in-
querito foi processado
regularmente.

A matéria lida
do facto está provada
bem como a autoria
do mesmo.

Acontece porém
que o indivíduo acusado
de não é imputável.

Assim suplicando o
a Estrada fe-lo submeter
a exame de sanidade
mental pelos médicos
de Caixa, e a conclusão
que se encontra a fr.
53 e a de que se trata
de um indivíduo "con-
punitamente anormal" e
que embora não seja
um "invalído no senti-
do usual de palavra", pôde
ser lesado por suas "anor-
malias psychicas adu-
scritas e incuráveis" e por
tão frequente de actos
graves de indisciplina,
sendo assim indispensável

a sua permanencia
no servico pertorario a
bem de "Colectividade"
(p. 56).

Couso se ve trata-
se de um irresponsavel.
Nenhuma puna po' de
ser consciencientemente ap-
plicada a um individuo
que a Junta medica
de Cairns declara suas
condicoes de presente.

Recomendar a em-
presa a punir-lo se não me
parece possivel, em face
do laudo medico devedo,
pois, se promovida a
a presentadria de empiezo.

Rio, 30-5-36

Vatencio Jiluis
J. A. D. B. P. P.

3/6/36

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Com. Snr. Presidente.

Em 3 de Junho de 1936

Guacarlacay

Editor da Secretaria

R. B. Camara, para entrar de relator

Rio, 8/6/36

Snr. Presidente.

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Paula Lopes

Rio, 16 de 6 de 1936

A. W. Favillatunes
Pelo Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma do regulamento em vigor.

Rio, 6 de 7 de 1936

A. W. Favillatunes
Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em

7/7/36

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
3ª CAMARA
1ª SECCAO)

C. N. T. 18

PROCESSO N. 664

1936

ASSUNTO

Dr. F. Loucalva mette a guisa de in-
strutivo instaurado contra Ad. F. de
Pinto.

RELATOR

P. Lopes

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

16.6.36

DATA DA SESSÃO

30-6

RESULTADO DO JULGAMENTO

Regra a demissão e facultar a estrada
o aproveitamento



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.664/36

ACCORDÃO

.....Secção

Ag/SSBF.

19 36

Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana submete ao julgamento o inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Manoel Teixeira Pinto, accusado de haver tentado agredir o Inspector do Trafego:

CONSIDERANDO que o inquerito observou regularmente as Instrucções baixadas por este Conselho, em 5 de Junho de 1933;

CONSIDERANDO que, em relação á imputação feita, conforme se verifica do processo, o accusado, quando submettido á exame de sanidade mental, foi considerado pela Junta Medica da Caixa como "um individuo congenitamente anormal" e que, embóra não seja um "invalido no sentido usual da palavra", póde ser levado por suas anomalias psychicas congenitas e incuraveis á pratica frequente de actos graves de indisciplina, sendo assim indesejavel a sua permanencia no serviço ferroviario, a bem da collectividade;

CONSIDERANDO que, em face do exposto, em se tratando de um irresponsavel, nenhuma pena póde ser conscientemente applicada;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar a demissão pedida pela Estrada, facultando a esta o direito de aproveitar o accusado em funcções compatíveis com o seu estado.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1936

Suz. de Paiva

Presidente, no impedimento do effectivo e como Relator

Fui presente:-

Antonio Silveira

2º Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 10 de Setembro de 1936

*Ant. P. Lopez
Matruia*

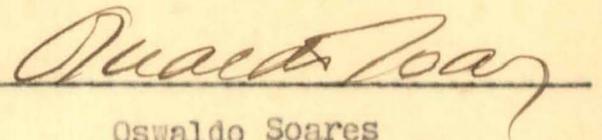
1-1.284/36-664/36.

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana

São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordão proferido pela Terceira Cama-
ra deste Conselho, em sessão de 30 de Junho p.p., nos
autos do processo em que essa Estrada remette inqueri-
to administrativo instaurado contra o funcionario Ma-
noel Teixeira Pinto.

Attenciosas saudações



Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

18/5/57

Director

18

1-1-25A/30-25A/52

Dr. Director de Saúde de Porto Seguro

Assunto

Transmissão de...
autorizada...
de 30 de Junho...
que esta...
transmissão...

de
Anexada
junto a fl. seguinte
o documento nº 12509/56
Mio 8/10/57
D. Lima da Silva
Mio

Atenciosas saudações

[Faint signature]

Assessor

Director Geral de Saúde



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 24 de Setembro de 1936.

Directoria

N.º 3-5904 Illmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares,

M.D. Director Geral da Secretaria do Conselho

Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Temos presente o seu estimado officio n.º 1-1.284/36-664/36, de 16 do corrente, pelo qual V.S. teve a gentileza de nos enviar cópia authentica do accordo proferido pela Terceira Camara desse Egregio Conselho, em sessão de 30 de junho p.passado, nos autos do processo em que esta Estrada remetteu inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Manoel Teixeira Pinto.

Com os nossos agradecimentos, aproveitamos o ensejo para renovar a V.S. os protestos de nossa distincta consideração.

No 30 Off. Colecia Pavia para archivar no
 autos Em 7 de Outubro de 1936
 Secção de Serviço de Pedrê
 Director da 1.ª Secção

R. Carneiro
 DIRECTOR

Recebido na 1.ª Secção

20/9/36

PROTOCOLLO GERAL

Nº 12509

DATA 28/9/1936

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA
CA
TO

X

28/9